

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recarga de extintores de incêndio, a fim de atender à demanda do Escritório Regional de Ponta Grossa, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

RECARGA DE EXTINTORES		
Item	Recarga de Extintores	Qdade
1	Recarga de EXTINTOR Portátil de pó químico 04 kg. Classe de extinção: BC	03
2	Recarga de EXTINTOR Portátil de Água pressurizada 10 L. Classe de extinção: A	02
		05

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Esta especificação técnica tem por objetivo definir os critérios e procedimentos para a execução dos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio de nível 2 no ERPG (Escritório Regional de Ponta Grossa), em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2. NORMAS APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser realizados conforme os requisitos estabelecidos pelas seguintes normas técnicas:

- ABNT NBR 12962 – Manutenção de extintores de incêndio
- ABNT NBR 13485 – Inspeção técnica em extintores de incêndio
- ABNT NBR 15808 – Extintores de incêndio – Requisitos
- Demais normativas complementares aplicáveis do Inmetro e Corpo de Bombeiros

3. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO – MANUTENÇÃO NÍVEL 2

A manutenção de extintores de incêndio de nível 2 compreende um conjunto de proce-

dimentos técnicos com foco na segurança e pleno funcionamento do equipamento. Estes procedimentos incluem:

- **Despressurização segura do extintor**, utilizando métodos adequados para liberação do agente extintor sem risco ao operador ou ao meio ambiente.
- **Abertura e desmontagem completa do extintor**, possibilitando o acesso a todos os componentes internos e externos.
- **Limpeza interna e externa do cilindro e seus componentes**, com remoção de resíduos, poeira, ferrugem e demais impurezas.
- **Inspeção minuciosa de partes internas e componentes**, como:
 - Roscas e corpo do cilindro (verificação de trincas, deformações ou corrosão);
 - Mangueiras, válvulas, sifão e demais peças (checagem de integridade e funcionalidade).
- **Verificação de componentes danificados ou corroídos**, promovendo a substituição imediata das peças comprometidas.
- **Teste de estanqueidade**, com a finalidade de verificar a existência de vazamentos.
- **Recarga com o agente extintor apropriado**, respeitando a especificação do modelo (água pressurizada, pó químico, dióxido de carbono – CO₂, entre outros).
- **Repressurização com gás adequado**, como ar seco ou nitrogênio, ou com CO₂ nos modelos específicos.
- **Teste de peso e conferência da pressão final**, garantindo conformidade com os parâmetros do fabricante e da norma.
- **Afixação de selo de garantia e etiqueta de manutenção**, contendo as seguintes informações:
 - Empresa executora;
 - Data de realização do serviço;
 - Validade da manutenção;
 - Identificação do técnico responsável.

4. EXIGÊNCIAS REGULATÓRIAS

- Os serviços deverão ser executados exclusivamente por empresa **credenciada pelo Inmetro**, em conformidade com o Regulamento de Avaliação da Conformidade para Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio.
- Cada extintor deverá receber, obrigatoriamente, **selo do Inmetro** após a realização da manutenção, como comprovação da conformidade do serviço prestado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser realizados com equipamentos e ferramentas adequadas, por profissionais capacitados e treinados, observando as práticas de segurança e proteção ambiental. O não cumprimento das exigências aqui especificadas poderá acarretar a recusa do serviço por parte da fiscalização da Cohapar.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

A recarga e manutenção dos extintores busca atender a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR Escritório Regional de Ponta Grossa, que deve contratar empresa especializada na prestação desses serviços, recarga e manutenção do nível 2 (dois), visando manter os equipamentos de extintores em perfeito estado de utilização, prontos para serem usados de maneira segura e eficaz, além de garantir a integridade física dos funcionários, como também proteger o Patrimônio Público do Estado, prevenindo assim danos advindos de incêndio.

Desta forma, os serviços prestados propiciarão segurança aos setores da **COHAPAR ERPG** garantindo a manutenção dos extintores, recarregando-os, renovando o prazo de validade, obedecendo rigorosamente às normas de segurança.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. O objeto do presente Termo de Referência é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do serviço é de 5 dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

5.1.1. Rua do Rosário, 310 – Centro, Ponta Grossa -PR

5.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:
 - 6.1.5.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;
 - 6.1.5.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;
 - 6.1.5.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de

acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

- 6.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 6.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.8. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.9. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota

fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contacorrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7.3.2. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Rua do Rosário, 310 – Centro, Ponta Grossa -PR

7.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;

8.2.2. A contratação ocorrerá pelo **menor preço Global** recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;

8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

- a) INSS
- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Sandra Cristina Ribas

Agente Administrativo
Escritório Regional de Ponta Grossa

Ary Ribeiro Filho

Chefe - ERPG

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob nº, com sede na Rua, nº....., fone, na cidade de, Estado....., representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando a **AQUISIÇÃO** de **Recarga e Manutenção** (nível 2) de 05 extintores de incêndio.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	03	Unit.	Recarga de EXTINTOR Portátil de pó químico 04 kg. Classe de extinção: BC	R\$	R\$
2	02	Unit.	Recarga de EXTINTOR Portátil de Água pressurizada 10 L. Classe de extinção: A	R\$	R\$
				TOTAL:	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Ponta Grossa, de de 2025.

Nome:

Cargo:



ePROTOCOLO



Correspondência Interna 5289/2025.

Documento: **ERPGTermodeReferenciarecargaextintores.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ary Ribeiro Filho (XXX.790.169-XX)** em 26/08/2025 13:57.

Assinatura Simples realizada por: **Sandra Cristina Ribas (XXX.474.529-XX)** em 26/08/2025 13:41.

Inserido ao documento **1.657.983** por: **Sandra Cristina Ribas** em: 26/08/2025 13:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
63383ded4535274b83eaa3093608daaf.